

STJ00115001

LUCAS RODRIGUES LIMA

# HERMENÊUTICA JURÍDICA E (RE)CONSTRUÇÃO DO DIREITO

FUNDAMENTOS PARA A RESPOSTA  
ADEQUADA À CONSTITUIÇÃO

Londrina/PR  
2022

  
**THOTH**  
EDITORA

**Dados Internacionais de Catalogação na  
Publicação (CIP)**

LIMA, Lucas Rodrigues.

**Hermenêutica Jurídica e (Re) construção do Direito: Fundamentos para a resposta adequada à Constituição.** / Lucas Rodrigues Lima.

– Londrina, PR: Thoth, 2022.

189 p.

Bibliografias: 177-189

ISBN 978-65-5959-272-2

1. Filosofia e Teoria Geral do Direito. 2. Hermenêutica filosófica. 3. Hermenêutica jurídica. 4. Interpretação do Direito.

I. Título.

CDD 340

**Índices para catálogo sistemático**

1. Direito : 340



© Direitos de Publicação Editora Thoth.

Londrina/PR.

www.editorathoth.com.br

contato@editorathoth.com.br

**Diagramação e Capa:** Editora Thoth

**Revisão:** Paulo Vitor Faria da Encarnação

**Editor chefe:** Bruno Fuga

**Coordenador de Produção Editorial:** Thiago Caversan Antunes

**Diretor de Operações de Conteúdo:** Arthur Bezerra de Souza Junior

**Conselho Editorial (Gestão 2022)**

Prof. Me. Anderson de Azevedo • Me. Aniele Pissinati • Prof. Dr. Antônio Pereira Gaio Júnior • Prof. Me. Alberto Shinji Higa • Prof. Dr. Arthur Bezerra de Souza Junior • Prof. Dr. Bruno Augusto Sampaio Fuga • Prof. Dr. Clodomiro José Bannwart Junior • Prof. Me. Daniel Colnago Rodrigues • Prof. Dr. Fábio Ricardo R. Brasilino • Prof. Dr. Flávio Tartuce • Me. Gabriela Amorim Paviani • Prof. Dr. Guilherme Wunsch • Prof. Me. Ivan Martins Tristão • Prof. Me. Júlio Alves Caixeta Júnior • Prof. Esp. Marcelo Pichioli da Silveira • Prof. Dra. Marcia Cristina Xavier de Souza • Esp. Rafaela Ghacham Desiderato • Prof. Dr. Rita de Cássia R. Tarifa Espolador • Prof. Dr. Thiago Caversan Antunes • Prof. Dr. Zulmar Fachin

Proibida a reprodução parcial ou total desta obra sem autorização. A violação dos Direitos Autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98.

Todos os direitos desta edição são reservados pela Editora Thoth. A Editora Thoth não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nesta obra por seus autores.

# SUMÁRIO

SOBRE O AUTOR.....	7
AGRADECIMENTOS.....	11
PREFÁCIO .....	13

## INTRODUÇÃO

1 “Que há em um nome?”.....	23
2 Atribuindo sentidos atribuídos às coisas: a história institucional do direito e o combate à discricionariedade.....	25
3 A estrutura do trabalho .....	26

## CAPÍTULO 1

O QUE É ISTO – A HERMENÊUTICA? .....	29
1 O conceito de hermenêutica e a problemática da interpretação.....	29
2 O projeto de uma hermenêutica geral (Friedrich Schleiermacher) ...	31
2.1 De como se dá a compreensão: o círculo hermenêutico .....	33
2.2 A interpretação gramatical (ou objetiva) e a interpretação psicológica (ou subjetiva, ou técnica) .....	35
2.3 Métodos comparativo e divinatório.....	37
3 A filosofia hermenêutica (Martin Heidegger) .....	40
3.1 O círculo hermenêutico: de como compreendemos para interpretar.....	49
4 A hermenêutica filosófica (Hans-Georg Gadamer).....	52
4.1 Pré-compreensão, círculo hermenêutico e fusão de horizontes: de como a interpretação, compreensão e a aplicação não são momentos indivisíveis.....	57
5 A hermenêutica jurídica .....	64
5.1 A construção da norma jurídica.....	73
5.1.1 Programa da norma ( <i>Normprogramm</i> ).....	73
5.1.2 Âmbito normativo ( <i>Normbereich</i> ).....	74

6 De como fundamentar precede o decidir: o fundamento como condição de possibilidade da decisão.....	82
--	----

## CAPÍTULO 2

### POR UMA TEORIA DA DECISÃO JUDICIAL: HERMENÊUTICA, RESPOSTA CORRETA (OU ADEQUADA À CONSTITUIÇÃO) E O COMBATE À DISCRICIONARIEDADE JURÍDICO-DECISÓRIA 87

1 A problemática da (in)determinação do direito e a aposta na discricionariedade: a origem do problema .....	88
2 De como o direito não está limitado aos códigos: o direito como conceito interpretativo .....	92
3 Do que falamos quando falamos de princípios .....	98
3.1 Princípios gerais do direito .....	98
3.2 Princípios jurídico-epistemológicos.....	100
3.3 Princípios constitucionais.....	102
4 Com relação a princípios e regras: é possível uma justaposição entre as teorias de Dworkin e Alexy? .....	104
4.1 O conceito de norma segundo Robert Alexy: as espécies normativas e o modo de resolução de embates (conflitos e colisões).....	107
4.2 O conceito de norma segundo Ronald Dworkin: a norma jurídica como conceito interpretativo.....	115
5 O direito como integridade e coerência.....	122
6 A resposta correta (ou adequada à constituição) e a oposição à discricionariedade jurídico-decisória.....	128
6.1 É possível cindir casos fáceis ( <i>Easy Cases</i> ) e casos difíceis ( <i>Hard Cases</i> )?.....	130
6.2 A construção da resposta correta: nos passos de Hércules.....	141
6.3 A crítica de Habermas ao método (= modelo) do Juiz Hércules.....	160

## CONCLUSÃO

MAS, AFINAL, POR QUE TEMER A DISCRICIONARIEDADE? À GUIA DE CONCLUSÃO.....	171
---	-----

REFERÊNCIAS.....	177
------------------	-----